

IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DA "IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA" CONFORME ANEXO
SE DECLARA

DANIEL BRITO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1974, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 443.423.062-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 12515D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PADRE EMILIO MARTINS, 236, APT 202, CENTRO, PORTEL, PA, CEP 68480000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202238841, com sede Rua Castanheira, 0, Castanheira Portel, PA, CEP 68480000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.933.906/0001-50, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO, PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO, CULTIVO DE AÇAÍ, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

23/05/2025

Certifico o Registro em 23/05/2025

Arquivamento 20001028442 de 23/05/2025 Protocolo 259098370 de 23/05/2025 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150575180960108



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qg54qlwvcdctjxlsw&chave2=K72jyVYD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS

IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028442 de 23/05/2025 Protocolo 259098370 de 23/05/2025 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150575180960108



http://assinador.ifs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4qIwvCDctjixlsw&chave2=K72jyVYD1IDmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS



IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4q1wvcdCtjix1sw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS



- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 0133-4/01 - cultivo de açaí
- 0141-5/02 - produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 1063-5/00 - fabricação de farinha de mandioca e derivados
- 1510-6/00 - curtimento e outras preparações de couro
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 4632-0/01 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632-0/02 - comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4633-8/02 - comércio atacadista de aves vivas e ovos
- 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028442 de 23/05/2025 Protocolo 259098370 de 23/05/2025 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150575180960108

IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4q1wvcdCtjix1sw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS



- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 0119-9/99 - cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PORTEL - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Tendo como nome fantasia IF SANTOS COMERCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA CASTANHEIRA, 0, CASTANHEIRA, PORTEL, PA, CEP 68.480-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028442 de 23/05/2025 Protocolo 259098370 de 23/05/2025 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150575180960108

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO, PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO, CULTIVO DE AÇAÍ, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

23/05/2025

Certifico o Registro em 23/05/2025

Arquivamento 20001028442 de 23/05/2025 Protocolo 259098370 de 23/05/2025 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150575180960108



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4qIwvCDctjixlsw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS



IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ANteriormente, SEM CONDUTOR, CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028442 de 23/05/2025 Protocolo 259098370 de 23/05/2025 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150575180960108



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgfaqlwvcdctjixlsw&chave2=K72jyYVD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS

IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1wvCDctj1x1sw&chave2=K72jYVYD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS



- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 0133-4/01 - cultivo de açaí
- 0141-5/02 - produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 1063-5/00 - fabricação de farinha de mandioca e derivados
- 1510-6/00 - curtimento e outras preparações de couro
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 4632-0/01 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632-0/02 - comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4633-8/02 - comércio atacadista de aves vivas e ovos
- 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 0119-9/99 - cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028442 de 23/05/2025 Protocolo 259098370 de 23/05/2025 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150575180960108

IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país. DANIEL BRITO DOS SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a DANIEL BRITO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028442 de 23/05/2025 Protocolo 259098370 de 23/05/2025 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150575180960108



http://assinador.ifs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qg5q4wvcdctjxlsw&chave2=K72jyVYD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS

IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, levantando-se, inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PORTEL PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PORTEL PA, 22 de Maio de 2025.

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

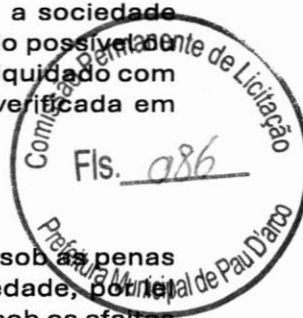
23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028442 de 23/05/2025 Protocolo 259098370 de 23/05/2025 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150575180960108



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1wvDCtjix1sw6chave2=K72jyYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS





259098370

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	259098370 - 23/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202238841
CNPJ 55.933.906/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2025
SOB N: 20001028442



EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001028442

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44342306204 - DANIEL BRITO DOS SANTOS - Assinado em 22/05/2025 às 19:11:43

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

23/05/2025



Certifico o Registro em 23/05/2025
Arquivamento 20001028442 de 23/05/2025 Protocolo 259098370 de 23/05/2025 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150575180960108

IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 55.933.906/0001-50

NIRE: 15202238841 DE 15.07.2024

BALANÇO DE ABERTURA

EXERCICIO 2024

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

90.793,90

CAIXA GERAL

90.793,90

Caixa

90.793,90

CLIENTES

35.000,00

Clientes

35.000,00



125.793,90

125.793,90

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1 registrado na RECEITA FEDERAL DO BRASIL, transmitido dia 21.03.2025 conforme HASH 48.27.12.B3.8F.C8.B3.1F.AD.B8.E8.43.FF.FE.E3.D2.4C.00.19.B7.

A Empresa não possui Auditoria Independente

Portel (Pa), 31 de dezembro de 2024.

DANIEL BRITO DOS SANTOS

TITULAR PESSOA FISICA

RG: 2418711 SSP/PA 2 VIA

CPF/MF: 443.423.062-04

FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE

CONTADORA CRC-PA 012290/0-0

RG: 2774689 SSP/PA 2 VIA

CPF/MF: 575.416.632-04

CNPJ: 55.933.906/0001-50

ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000

Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

02/04/2025

Certifico o Registro em 02/04/2025

Arquivamento 20001017104 de 02/04/2025 Protocolo 259457884 de 27/03/2025 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158039732671503



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM5MxuiU845Cv5yw&chave2=K72jyYD1IDmLwX_BDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS|57541663204-FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE

IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 55.933.906/0001-50

NIRE: 15202238841 DE 15.07.2024

BALANÇO DE ABERTURA

EXERCÍCIO 2024



PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

Atacarejo Novo Horizonte

OBRIGAÇÕES FISCAIS

Das a Pagar

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Energia a Pagar

Honorários a pagar

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL REALIZADO

Capital Social

Daniel Brito dos Santos

LUC OU PREJ ACUMULADOS

Lucros Acumulados

5.050,00

5.050,00

2.020,00

2.020,00

639,55

139,55

500,00

7.709,55

118.084,35

100.000,00

100.000,00

19.275,00

18.084,35

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1 registrado na RECEITA FEDERAL DO BRASIL, transmitido dia 21.03.2025 conforme HASH 48.27.12.B3.8F.C8.B3.1F.AD.B8.E8.43.FF.FE.E3.D2.4C.00.19.B7.

A Empresa não possui Auditoria Independente

Portel(Pa), 31 de dezembro de 2024.

DANIEL BRITO DOS SANTOS

TITULAR PESSOA FISICA

RG: 2418711 SSP/PA 2 VIA

CPF/MF: 443.423.062-04

FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE

CONTADORA CRC-PA 012290/0-0

RG: 2774689 SSP/PA 2 VIA

CPF/MF: 575.416.632-04

CNPJ: 55.933.906/0001-50

ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000

Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

02/04/2025



Certifico o Registro em 02/04/2025

Arquivamento 20001017104 de 02/04/2025 Protocolo 259457884 de 27/03/2025 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158039732671503

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=okr2mgm35MxuiU845Cv5ywechavez2-K72jYVD1DmUx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS|57541663204-FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE

IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 55.933.906/0001-50

NIRE: 15202238841 DE 15.07.2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2024

1. Receita Operacional líquida (Receitas -Deduções)	32.980,00
(+) Receita	35.000,00
Prestação de Serviços	35.000,00
(=) Deduções da receita	2.020,00
Impostos faturados	2.020,00
2. Custos	5.050,00
CSV - Custo dos Serviços Prestados/vendidos	5.050,00
3. Lucro Bruto (1-2)	27.930,00
4. Despesas e (Receitas) Operacionais	9.845,65
(+) Despesas Gerais e Administrativas	9.845,65
5. Lucro Líquido do Período (3-4)	18.084,35

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1 registrado na RECEITA FEDERAL DO BRASIL, transmitido dia 21.03.2025 conforme HASH 48.27.12.B3.8F.C8.B3.1F.AD.B8.E8.43.FF.FE.E3.D2.4C.00.19.B7.

A Empresa não possui Auditoria Independente

Portel (Pa), 31 de dezembro de 2024

DANIEL BRITO DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FISICA
RG: 2418711 SSP/PA 2 VIA
CPF/MF: 443.423.062-04

FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE
CONTADORA CRC-PA 012290/0-0
RG: 2774689 SSP/PA 2 VIA
CPF/MF: 575.416.632-04

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

02/04/2025

Certifico o Registro em 02/04/2025

Arquivamento 20001017104 de 02/04/2025 Protocolo 259457884 de 27/03/2025 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158039732671503



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mxui0845Cv5w6chave2=K72jyYDI1DmUw BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS|57541663204-FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE



IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 55.933.906/0001-50

NIRE: 15202238841 DE 15.07.2024

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS

EXERCICIO 2024

ILC =	AC	125.793,90	16,32
	PC	7.709,55	
ILG =	AC+RLP	125.793,90	16,32
	PC+ELP	7.709,55	
SG =	AT	125.793,90	16,32
	PC+ELP	7.709,55	
IET =	PC+ELP	7.709,55	0,061
	AT	125.793,90	
LRP =	AC-PC	118.084,35	1,00
	PL	118.084,35	
GEG =	PC+ELP	7.709,55	0,065
	PL+REF	118.084,35	
CCL= AC-PC		118.084,35	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1 registrado na RECEITA FEDERAL DO BRASIL, transmitido dia 21.03.2025 conforme HASH 48.27.12.B3.8F.C8.B3.1F.AD.B8.E8.43.FF.FE.E3.D2.4C.00.19.B7.

A Empresa não possui Auditoria Independente

Portel (Pa), 31 de dezembro de 2024

DANIEL BRITO DOS SANTOS

TITULAR PESSOA FISICA

RG: 2418711 SSP/PA 2 VIA

CPF/MF: 443.423.062-04

FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE

CONTADORA CRC-PA 012290/0-0

RG: 2774689 SSP/PA 2 VIA

CPF/MF: 575.416.632-04

CNPJ: 55.933.906/0001-50

ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000

Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

02/04/2025

Certifico o Registro em 02/04/2025

Arquivamento 20001017104 de 02/04/2025 Protocolo 259457884 de 27/03/2025 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158039732671503



http://assinador.psc.pa.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MqM35MxuiU845Cv5ywc&chave2=K72jYVYD1IDmUwX BDMXow
ASSINADO POR: DANIEL BRITO DOS SANTOS 157541663204 - FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE



IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 55.933.906/0001-50

NIRE: 15202238841 DE 15.07.2024

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO 2024

SALDO ANTERIOR	0,00
(+) ADIÇÕES	18.084,35
Lucro do Exercício	18.084,35
(-) EXCLUSÕES	0,00
Prejuízo do Exercício	0,00
Distribuição de Lucros aos sócios	0,00
SALDO ATUAL	18.084,35

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1 registrado na RECEITA FEDERAL DO BRASIL, transmitido dia 21.03.2025 conforme HASH 48.27.12.B3.8F.C8.B3.1F.AD.B8.E8.43.FF.FE.E3.D2.4C.00.19.B7.

A Empresa não possui Auditoria Independente

Portel (Pa), 31 de dezembro de 2024

DANIEL BRITO DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FISICA
RG: 2418711 SSP/PA 2 VIA
CPF/MF: 443.423.062-04

FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE
CONTADORA CRC-PA 012290/0-0
RG: 2774689 SSP/PA 2 VIA
CPF/MF: 575.416.632-04

IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

02/04/2025

Certifico o Registro em 02/04/2025

Arquivamento 20001017104 de 02/04/2025 Protocolo 259457884 de 27/03/2025 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158039732671503



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okR2MgM35MxuiU845Cv5w&chave2=K72jyVD1IDmUwX BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS 157541663204-FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE



IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 55.933.906/0001-50

NIRE: 15202238841 DE 15.07.2024

FATURAMENTO EXERCICIO 2024

MÊS	VALORES
jan/24	-
fev/24	-
mar/24	-
abr/24	-
mai/24	-
jun/24	-
jul/24	-
ago/24	-
set/24	-
out/24	-
nov/24	-
dez/24	35.000,00
TOTAL	35.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1 registrado na RECEITA FEDERAL DO BRASIL,
transmitido dia 21.03.2025 conforme HASH
48.27.12.B3.8F.C8.B3.1F.AD.B8.E8.43.FF.FE.E3.D2.4C.00.19.B7.

A Empresa não possui Auditoria Independente

Portel (Pa), 31 de dezembro de 2024

DANIEL BRITO DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FISICA
RG: 2418711 SSP/PA 2 VIA
CPF/MF: 443.423.062-04

FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE
CONTADORA CRC-PA 012290/0-0
RG: 2774689 SSP/PA 2 VIA
CPF/MF: 575.416.632-04

IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 55.933.906/0001-50

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

02/04/2025

Certifico o Registro em 02/04/2025

Arquivamento 20001017104 de 02/04/2025 Protocolo 259457884 de 27/03/2025 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158039732671503



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0xr2MgM35MxuiU845CV5yW&chave2=K72jVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS|57541663204-FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE



IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 15202238841 DE 15.07.2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO DIRETO EXERCICIO 2024

DESCRIÇÃO	VALORES	
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
ENTRADAS	35.000,00	
Recebimento de Clientes	35.000,00	
Recebimento de Receita Financeira	0,00	
Outros Recebimentos		
SAIDAS	44.206,10	
Pagamento de Alugueis	41.589,10	
Pagamento de Impostos	2.020,00	
Pagamento de taxas	597,00	
CAIXA LIQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIV OPERACIONAIS		-9.206,10
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
ENTRADAS		
SAIDAS		
CAIXA LIQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIV INVESTIMENTOS		0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
ENTRADAS	100.000,00	
Aporte de Capital (Abertura)	100.000,00	
SAIDAS		
CAIXA LIQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIV FINANCIAMENTOS		100.000,00
VARIAÇÃO LIQUIDA DO CAIXA		90.793,90
CAIXA + EQUIVALENTES DE CAIXAS INICIAIS	0,00	
CAIXA + EQUIVALENTES DE CAIXAS FINAIS	90.793,90	90.793,90

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1 registrado na RECEITA FEDERAL DO BRASIL, transmitido dia 21.03.2025 conforme HASH 48.27.12.B3.8F.C8.B3.1F.AD.B8.E8.43.FF.FE.E3.D2.4C.00.19.B7.

A Empresa não possui Auditoria Independente

Portel (Pa), 31 de dezembro de 2024

DANIEL BRITO DOS SANTOS

TITULAR PESSOA FISICA

RG: 2418711 SSP/PA 2 VIA

CPF/MF: 443.423.062-04

FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE

CONTADORA CRC-PA 012290/0-0

RG: 2774689 SSP/PA 2 VIA

CPF/MF: 575.416.632-04

IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 55.933.906/0001-50

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

02/04/2025

Certifico o Registro em 02/04/2025

Arquivamento 20001017104 de 02/04/2025 Protocolo 259457884 de 27/03/2025 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158039732671503



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=okr2MqM35MxuiU845Cv5Yw6chave2=K72jYVD1IDmUwX BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS157541663204-FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE



IFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 15202238841 DE 15.07.2024

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) A empresa é optante do SIMPLES NACIONAL;
- 2) A contabilidade está adequada as NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE;
- 3) A empresa foi constituída no dia 15/07/2024 com capital social no valor de R\$ - 100.000,00 (Cem mil Reais).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1 registrado na RECEITA FEDERAL DO BRASIL, transmitido dia 21.03.2025 conforme HASH 48.27.12.B3.8F.C8.B3.1F.AD.B8.E8.43.FF.FE.E3.D2.4C.00.19.B7.

A Empresa não possui Auditoria Independente

Portel (Pa), 31 de dezembro de 2024.

DANIEL BRITO DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FISICA
RG: 2418711 SSP/PA 2 VIA
CPF/MF: 443.423.062-04

FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE
CONTADORA CRC-PA 012290/0-0
RG: 2774689 SSP/PA 2 VIA
CPF/MF: 575.416.632-04

CNPJ: 55.933.906/0001-50
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRA S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP.: 68-480.000
Contatos: (91)99361-9888 / (91)98061-0163

02/04/2025

Certifico o Registro em 02/04/2025

Arquivamento 20001017104 de 02/04/2025 Protocolo 259457884 de 27/03/2025 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158039732671503



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2mg35Mxui0845Cv5w&chave2=K72jyVYDIIdmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS|57541663204-FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE

**CRCPA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE
REGISTRO..... : PA-012290/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.416.632-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 27/03/2025 as 14:18:56.

Válido até: 25/06/2025.

Código de Controle: 469568.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=okr2MgN35MxuiU845cv5yW&chave2=K72jyVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS|57541663204-FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE

02/04/2025



Certifico o Registro em 02/04/2025

Arquivamento 20001017104 de 02/04/2025 Protocolo 259457884 de 27/03/2025 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158039732671503



259457884

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	259457884 - 27/03/2025
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO



MATRIZ

NIRE 15202238841
CNPJ 55.933.906/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2025
SOB N: 20001017104

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44342306204 - DANIEL BRITO DOS SANTOS - Assinado em 27/03/2025 às 16:29:59

Cpf: 57541663204 - FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE - Assinado em 27/03/2025 às 16:30:49

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

02/04/2025



Certifico o Registro em 02/04/2025
Arquivamento 20001017104 de 02/04/2025 Protocolo 259457884 de 27/03/2025 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 158039732671503



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PORTEL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de I F S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.933.906/0001-50, residente em RUA CASTANHEIRA, S/N, BAIRRO: CASTANHEIRA, CEP: 68.480-000 - PORTEL/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de PORTEL, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

JESSE GOMES
GONCALVES:3
0085101249

Assinado de forma digital
por JESSE GOMES
GONCALVES:30085101249
Dados: 2025.05.16
09:32:44 -03'00'

sexta-feira, 16 maio, 2025

JESSÉ GOMES GONÇALVES
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PORTEL
COMARCA DE PORTEL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 16/05/2025 09:25:27

CONTROLE: 05160913028524

Válida até 14/08/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (jesse.goncalves)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 55.933.906/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/05/2025, às 15:55:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: B2VVM8C6CC

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.933.906/0001-50

Certidão nº: 26897102/2025

Expedição: 15/05/2025, às 15:36:26

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.933.906/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 55.933.906/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:39:28 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **32C4.2ED2.A416.5B28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.933.906/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2024
NOME EMPRESARIAL IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IF SANTOS COMERCIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.33-4-01 - Cultivo de açaí 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASTANHEIRA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.480-000	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO PORTEL	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DBRITO.ENG@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 9361-9888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 13:59:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.933.906/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2024
NOME EMPRESARIAL IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTANHEIRA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
CEP 68.480-000	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO PORTEL
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO DBRITO.ENG@GMAIL.COM
TELEFONE (91) 9361-9888		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 13:59:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.933.906/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/07/2024

NOME EMPRESARIAL
IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CASTANHEIRA

NÚMERO
0

COMPLEMENTO

CEP
68.480-000

BAIRRO/DISTRITO
CASTANHEIRA

MUNICÍPIO
PORTEL

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DBRITO.ENG@GMAIL.COM

TELEFONE
(91) 9361-9888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 13:59:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.933.906/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA		DATA DE ABERTURA 15/07/2024	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IF SANTOS COMERCIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.33-4-01 - Cultivo de açaí 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASTANHEIRA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.480-000	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO PORTEL	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DBRITO.ENG@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 9361-9888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2024 às 11:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.933.908/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/07/2024	
NOME EMPRESARIAL IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fomeclimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASTANHEIRA		NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
CEP 68.480-000	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO PORTEL	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DBRITO.ENG@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 9361-8888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2024 às 11:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parcelas](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANIEL BRITO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1974, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 443.423.062-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 12515D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PADRE EMILIO MARTINS, 236, APT 202, CENTRO, PORTEL, PA, CEP 68480000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Tendo como nome fantasia IF SANTOS COMERCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA CASTANHEIRA, 0, CASTANHEIRA, PORTEL, PA, CEP 68.480-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES, COMÉRCIO

Req: 81400000908778

Página 1

15/07/2024

Certifico o Registro em 15/07/2024

Arquivamento 20000970222 de 15/07/2024 Protocolo 246037911 de 15/07/2024 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161712015185854



http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrB3g-XSVY_T5ldcw&chave2=K72jYVYD1ldmUwx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO, PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO, CULTIVO DE AÇAÍ, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO.



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento.
- 0119-9/99 - cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente.
- 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados.
- 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- 4633-8/02 - comércio atacadista de aves vivas e ovos.
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
- 4632-0/02 - comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.
- 4632-0/01 - comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.
- 1510-6/00 - curtimento e outras preparações de couro.
- 1063-5/00 - fabricação de farinha de mandioca e derivados.
- 0141-5/02 - produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto.
- 0133-4/01 - cultivo de açaí.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81400000908778

Página 2

15/07/2024



Certifico o Registro em 15/07/2024
Arquivamento 20000970222 de 15/07/2024 Protocolo 246037911 de 15/07/2024 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161712015185854

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.



DANIEL BRITO DOS SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a DANIEL BRITO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Req: 81400000908778

Página 3

15/07/2024



Certifico o Registro em 15/07/2024

Arquivamento 20000970222 de 15/07/2024 Protocolo 246037911 de 15/07/2024 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161712015185854

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-XSVY_T51dcw&chave2=K72jyVYD1IdmJwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PORTEL PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PORTEL PA, 15 de julho de 2024.

Req: 81400000908778

Página 4

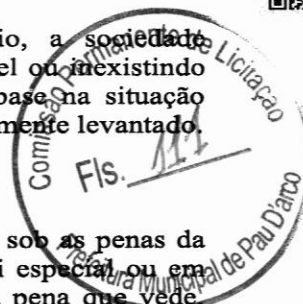
15/07/2024



Certifico o Registro em 15/07/2024
Arquivamento 20000970222 de 15/07/2024 Protocolo 246037911 de 15/07/2024 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161712015185854



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-XSVY_T51dcw6chave2=K72jYVYD1DmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

DANIEL BRITO DOS SANTOS



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-XSVY_T5ldcw&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44342306204-DANIEL BRITO DOS SANTOS

Req: 81400000908778

Página 5

15/07/2024



Certifico o Registro em 15/07/2024

Arquivamento 20000970222 de 15/07/2024 Protocolo 246037911 de 15/07/2024 NIRE 15202238841

Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161712015185854



246037911

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	246037911 - 15/07/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202238841
CNPJ 55.933.906/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2024
SOB N: 15202238841

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000970222



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44342306204 - DANIEL BRITO DOS SANTOS - Assinado em 15/07/2024 às 11:18:48

Karla Dias
Karla da C. Dias

1

15/07/2024



Certifico o Registro em 15/07/2024
Arquivamento 20000970222 de 15/07/2024 Protocolo 246037911 de 15/07/2024 NIRE 15202238841
Nome da empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161712015185854



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL - 2025

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL
822055

CNPJ
55.933.906/0001-50

DATA DE ABERTURA
15/07/2024

ÁREA (M²)
300,00

RAZÃO SOCIAL
IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA
IF SANTOS COMERCIO

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOCALIZAÇÃO
**RUA CASTANHEIRA, , NºS/N
BAIRRO: CASTANHEIRA
CEP: 68480-000
PORTEL - PA**

PORTE DA EMPRESA
MICROEMPRESA - ME

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
**SEGUNDA A SEXTA
De 08:00h às 18:00h**

Nº DO PROTOCOLO
L202500000507

VALIDADE
31/12/2025

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 446, 447, 448 e 449 DA LEI Nº 153/2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

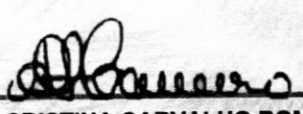
***** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE *****

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.


VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

PREFEITO(A)


ALINE CRISTINA CARVALHO ROMEIRO

SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PA
Registro Crea Nº
125150 PA

Nome
DANIEL BRITO DOS SANTOS

Data do Registro no Crea-PA
27/01/2003

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1503277313
Data de Emissão
21/01/2019

Presidente do Crea-PA
[Assinatura]

Valer como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 38 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/06/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PA
Crea de Registro

Nome
DANIEL BRITO DOS SANTOS

Filiação
**MARIA DAS DORES BRITO DOS SANTOS
ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS**

Nascimento 19/05/1974 CPF 443.423.062-04 Doc. de Identidade 2418711 2V SSP/PA Nacionalidade **BRASILEIRO**

Naturalidade **ICOARACI PA**

Tipo Sang. Título de Eleitor 033275011376 PIS/PASEP

Assinatura do Profissional
[Assinatura]



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 11.655, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, que regulamenta o art. 1º-A, o art. 3º, o art. 4º, o art. 5º e o art. 5º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências obrigatórias de recursos financeiros da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º"

§ 1º As transferências de que trata o **caput** ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

....." (NR)

"Art. 8º A análise técnica dos requerimentos de transferência de recursos para a execução de ações de prevenção será realizada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

....." (NR)

"Art. 11. O ente federativo encaminhará requerimento de transferência de recursos financeiros da União à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio de sistema informatizado, para a execução das ações de socorro e de assistência às vítimas de desastres." (NR)

"Art. 13."

I - o Estado interessado requeira expressamente e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional autorize o atendimento ao Município;

.....

III - o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional reconheça a situação de emergência ou o estado de calamidade pública declarado pelos Municípios.

....." (NR)

"Art. 14. A análise técnica dos requerimentos de transferência de recursos financeiros para as ações de socorro e de assistência será realizada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, considerados:

.....

Parágrafo único. A análise técnica de que trata o **caput** também poderá ser fundamentada em outros critérios, na forma prevista em normas específicas editadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional." (NR).

"Art. 15. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderá, mediante solicitação motivada do ente federativo beneficiário, prestar apoio prévio ao reconhecimento federal da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, desde que comprovada a ocorrência do desastre.

§ 1º A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa que, em apreciação preliminar, indique riscos de agravamento dos danos à população atingida, na hipótese de o auxílio ser prestado somente após o reconhecimento federal.



....." (NR)

"Art. 16. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional estabelecerá o prazo para a execução das ações de socorro e de assistência, que poderá ser prorrogado mediante solicitação motivada do ente federativo beneficiário.

....." (NR)

"Art. 17. Os entes federativos que possuírem o reconhecimento prévio da situação de emergência ou do estado de calamidade pública pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderão requerer recursos financeiros da União para a execução das ações de restabelecimento de que trata o inciso VI do caput do art. 2º do Decreto nº 10.593, de 2020, com vistas à realização das seguintes medidas de caráter emergencial:

.....

V - outras medidas estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, as ações de restabelecimento a serem executadas deverão estar relacionadas aos danos ocasionados pelo desastre durante a vigência do ato de declaração da situação de emergência ou do estado de calamidade pública reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional." (NR)

"Art. 18. Para solicitar recursos financeiros para a execução de ações de restabelecimento, o ente federativo encaminhará formulário e relatório fotográfico, conforme modelos estabelecidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional." (NR)

"Art. 19. A análise técnica dos requerimentos de transferência de recursos financeiros para a execução de ações de restabelecimento será realizada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

....." (NR)

"Art. 20. Os entes federativos que possuírem o reconhecimento prévio da situação de emergência ou do estado de calamidade pública pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderão requerer recursos financeiros da União para a execução das ações de recuperação de que trata o inciso IV do caput do art. 2º do Decreto nº 10.593, de 2020." (NR)

"Art. 21. Para fins do disposto no **caput**, as ações de recuperação a serem executadas deverão estar relacionadas aos danos ocasionados pelo desastre durante a vigência do ato de declaração da situação de emergência ou do estado de calamidade pública reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e deverão se limitar à reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre.

.....

§ 3º Ato do Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional estabelecerá os critérios para a apresentação e a aprovação dos requerimentos de transferência de recursos financeiros federais para a reconstrução de unidades habitacionais destruídas ou interditadas definitivamente, em decorrência de desastres, observado o disposto na legislação pertinente." (NR)

"Art. 23. A análise técnica dos requerimentos de transferência de recursos financeiros para a execução de ações de recuperação será realizada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

....." (NR)

"Art. 24. As aquisições, as obras e os serviços executados pelo ente federativo com os recursos financeiros transferidos deverão corresponder às ações aprovadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

....." (NR)

"Art. 25. Na hipótese de haver excedente de recursos financeiros transferidos, o ente federativo beneficiário poderá solicitar à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de forma justificada, sua destinação a ações correlatas àquelas aprovadas pelo Ministério.

....." (NR)

"Art. 27.

.....

§ 2º A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional realizará a verificação dos custos, fundamentada nos valores pagos pela administração pública federal por serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferido por meio de orçamento sintético ou de metodologia expedita ou paramétrica.

....." (NR)

"Art. 28. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderá determinar a realização de visita técnica para:

.....

II - realizar a análise técnica do pedido de reconhecimento federal ou de recursos para a realização de ações de resposta em campo, com vistas à celeridade no atendimento;

.....

IV - executar outras atividades estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

.....

§ 4º Para a fiscalização de que trata o inciso III do caput, poderá ser utilizado relatório demonstrativo da execução física das obras ou dos serviços de engenharia, a ser apresentado pelos entes federativos beneficiários, atestado pelo responsável técnico pela fiscalização e pelo gestor da obra ou do serviço, no formato estabelecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional." (NR)

"Art. 29. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos financeiros transferidos na forma prevista neste



Decreto, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva do ente federativo beneficiário prevista no § 2º do art. 1º-A da Lei nº 12.340, de 2010.

Parágrafo único. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional comunicará ao ente federativo beneficiário a identificação de desconformidades relacionadas à execução das ações e estabelecerá prazo para o saneamento ou para a apresentação de informações e de esclarecimentos." (NR)

"Art. 30.



VII - a seleção dos beneficiários finais e a disponibilização da relação ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e aos órgãos de controle interno e externo quando solicitado.

....." (NR)

"Art. 32. O ente federativo beneficiário deverá apresentar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional a prestação de contas do total dos recursos financeiros recebidos no prazo de trinta dias, contado da data do término do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional disporá sobre os documentos que deverão ser apresentados pelo ente federativo beneficiário, com vistas à prestação de contas dos recursos financeiros recebidos para a execução de ações previstas neste Decreto.

....." (NR)

"Art. 33. Apresentada a prestação de contas, o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional deverá apreciá-la e poderá concluir pela:

.....

§ 2º Na hipótese de descumprimento do prazo previsto no § 1º, o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional solicitará a devolução imediata do saldo remanescente à instituição financeira oficial federal em que o ente federativo beneficiário mantenha a conta bancária específica.

....." (NR)

"Art. 34.

.....

§ 2º A análise da consecução dos objetivos verificará se as ações executadas com os recursos financeiros repassados cumpriram a finalidade estabelecida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

....." (NR)

"Art. 37. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional suspenderá a transferência dos recursos financeiros da União e, quando for o caso, bloqueará a movimentação da conta bancária específica vinculada à transferência, quando constatadas, nas ações de prevenção e de resposta e recuperação:

.....

§ 2º O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional notificará o ente federativo beneficiário para apresentar justificativas e estabelecerá o prazo para a resposta.

§ 3º Na hipótese de a notificação não ser respondida no prazo previsto no § 2º ou de as justificativas apresentadas serem consideradas insuficientes pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o ato administrativo que houver autorizado a transferência de recursos financeiros não produzirá mais efeito.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional notificará o ente federativo beneficiário para devolver os recursos financeiros transferidos, devidamente atualizados, no prazo de trinta dias, contado da data da notificação, sob pena da adoção das medidas necessárias.

§ 5º Constatados indícios de falsificação de documentos pelo ente federativo beneficiário, o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional notificará os órgãos competentes do Ministério Público para a adoção das providências cabíveis." (NR)

"Art. 38. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional disponibilizará, em seu sítio eletrônico, os dados e as informações referentes às transferências obrigatórias de recursos financeiros da União efetuadas na forma prevista neste Decreto." (NR)

"Art. 40. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Antônio Waldez Góes da Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.8.2023.

*



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.967.817-0

CNPJ: 55.933.906/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:51:12 do dia 09/04/2025

Válida até: 06/10/2025

Número da Certidão: 702025080746377-6

Código de Controle de Autenticidade: 81DBCBEF.436F1F32.B61DD39B.AFC68977

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.967.817-0

CNPJ: 55.933.906/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:51:12 do dia 09/04/2025

Válida até: 06/10/2025

Número da Certidão: 702025080746378-4

Código de Controle de Autenticidade: 1A49E155.9B8375EE.E0185A1C.D9D46E9A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.933.906/0001-50
Razão Social: IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA CASTANHEIRA / CASTANHEIRA / PORTEL / PA / 68480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2025 a 13/06/2025

Certificação Número: 2025051512306416934740

Informação obtida em 15/05/2025 12:33:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.967.817-0		INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 55.933.906/0001-50	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15202238841
NOME EMPRESARIAL IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO IF SANTOS COMERCIO			
SEDE CERAT BREVES			
ENDEREÇO RUA CASTANHEIRA, 0 CASTANHEIRA			
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional		MUNICÍPIO PORTEL	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 15/07/2024		SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133401 - Cultivo de açaí			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 141502 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1063500 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1510600 - Curtimento e outras preparações de couro			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4632002 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4633802 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4634602 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4635401 - Comércio atacadista de água mineral			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4674500 - Comércio atacadista de cimento			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues			

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 01/04/2025 às 10:08:55 pelo Portal de Serviços da SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0000058/2025 CPF/CNPJ: 55.933.906/0001-50
Contribuinte: IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 458 DA LEI MUNICIPAL Nº 010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - Código Tributário do Município e artigo 458º, do Decreto Nº 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Emitida em: 24/03/25 12:46
Validade: 23/06/2025

PORTEL (PA), 24 de Março de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

55.933.906/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DANIEL BRITO DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/04/2025 às 15:37 (data e hora de Brasília).